



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215  
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO N.º 045 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei n.º 049, de 28.08.2018, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente

### **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

#### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 170.000,00** - (cento e setenta mil reais), destinado ao custeio do serviço de iluminação pública, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO	
Secretaria Desenvolvimento Econômico, Habitação e Trabalho	
Departamento Desenvolvimento Econômico, Habitação e Trabalho	
02 06 01.14452 00062.034 – Gestão da Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 05 – União	<u>R\$- 170.000,00</u>
<b>Total.....</b>	<b>R\$- 170.000,00</b>

**Art. 2º**- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO	
Secretaria Desenvolvimento Econômico, Habitação e Trabalho	
Departamento Desenvolvimento Econômico, Habitação e Trabalho	
02 06 01.14452 00062.034 – Gestão da Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Ficha 206 – Tesouro	<u>R\$- 170.000,00</u>
<b>Total.....</b>	<b>R\$- 170.000,00</b>

**§ Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 25 de setembro de 2018.

Rodrigo Rossetti Parra  
= Presidente =

Cláudio José Pasqualeto  
= 1º Secretário =

Pedro Gonçalves Vieira  
= Vice-Presidente =

Milton Polon  
= 2º Secretário =

#### **OBS.: AUTORIA: Poder Executivo**

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 29ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 24.09.2018.